

TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE FOTOGRAFIA

1. OBJETO

Trata-se da contratação de 1 (uma) atividade de formação cultural a ser ministrada no auditório do Museu Municipal.

Item	Sugestão de datas (2025)	Atividade de formação cultural	Carga horária	Público
1	12/03, 26/03, 02/04, 09/04, 23/04 e 30/04	Arte e Fotografia	12 horas	A partir de 16 anos

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização do **Curso de Fotografia e Arte**, ação formativa estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de cultura no município.

A iniciativa está alinhada ao plano de trabalho da Fundação Cultural, especialmente no que se refere à formação artística, qualificação técnica e estímulo à economia criativa, proporcionando acesso democrático ao conhecimento em linguagens visuais contemporâneas.

Ressalta-se que a fotografia e o design constituem ferramentas fundamentais de comunicação, memória e expressão artística, sendo amplamente utilizadas em projetos culturais, educacionais e institucionais.

Nesse sentido, a iniciativa se insere diretamente nas diretrizes das políticas públicas culturais voltadas à democratização do acesso à arte e ao conhecimento. Cabe ao setor público, em todas as suas esferas, assumir o compromisso com a valorização do patrimônio cultural e artístico, promovendo ações que fortaleçam a identidade cultural, estimulem a formação de públicos e contribuam para o exercício pleno dos direitos culturais.

A realização deste curso representa, portanto, uma ação concreta no cumprimento desse papel institucional, promovendo a educação não formal como ferramenta de transformação social e inclusão cultural. Além disso, atende à necessidade de ampliar as oportunidades de formação no campo das artes e humanidades, historicamente negligenciado em muitos contextos educacionais.

A contratação deste curso alinha-se aos princípios da gestão cultural pública comprometida com a ampliação do repertório simbólico da população, com a valorização da diversidade cultural e com o fortalecimento da cidadania por meio do acesso qualificado à arte e ao conhecimento.

TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE FOTOGRAFIA

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação é possível na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme preceitua o art. 75, II da Lei, 14.133/21, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

... ”

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

4. CUSTO ESTIMADO

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*). O valor da contratação justifica-se pela prestação do serviço, bem como, mas não limitadas ao transporte, hospedagem, alimentação, impostos e encargos e demais atividades já descritas no objeto deste Termo de Referência, o que demonstram a razoabilidade do valor de referência.

5. FONTE DE RECURSOS

5 – Projeto
24 - Ficha
99 - Sub Elemento

6. TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

7. SELEÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e serão consideradas aptas aquelas que atendam, simultaneamente, os requisitos de habilitação, qualificação técnica (*quando exigível*) e objeto da contratação.

Para **critério de seleção da proposta**, considerando seu objetivo finalístico, terá preferência de contratação:

- Formação Acadêmica: Graduação obrigatória em História, Artes Visuais, História da Arte ou áreas afins.
- Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em História da Arte, Cultura Brasileira ou temas correlatos. (Não obrigatório, mas será considerado como diferencial na seleção)
- Experiência comprovada no ensino de História da Arte, preferencialmente com ênfase na arte brasileira.
- Publicações relevantes (artigos, livros, capítulos) sobre História da Arte Brasileira. (Não obrigatório, mas será considerado como diferencial na seleção)
- Compatibilidade de horários com as necessidades do curso.

TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE FOTOGRAFIA

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aula 1 — Técnica e arte antes da fotografia
- Aula 2 — Fotografia e arte no século XIX
- Aula 3 — Fotografia e vanguardas modernas
- Aula 4 — Fotografia e arte conceitual
- Aula 5 — Fotografia na cultura digital
- Aula 6 — Fotografia e arte contemporânea

OBS: a “sugestão de datas”, do item 1, poderá ser alterada conforme necessidade.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado;
- Pagar a importância correspondente ao valor global do contrato mediante atestado de Execução e Nota fiscal;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com a legislação vigente;
- Aplicar as penalidades previstas em lei, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar o serviço conforme pactuado, observado o tema, prazo de duração no preâmbulo deste Termo de Referência;
- Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- Fornecer dados de pagamento (conta bancária) em sua exclusiva titularidade;
- Executar os serviços contratados de forma direta, sendo vedada sua subcontratação ou substabelecimento por terceiros; e
- Responsabilizar-se, exclusivamente, por compromissos assumidos com terceiros para execução de seu trabalho, isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade;
- Apresentar a nota fiscal em conformidade com o Atestado de Execução.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

12. VIGÊNCIA

Da assinatura do contrato até 30 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE FOTOGRAFIA

13. DA FISCALIZAÇÃO

Compete à Fundação Cultural Cassiano Ricardo designar agente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para execução do objeto.

A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado do objeto contratado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega do Atestado de Execução do serviço e Nota Fiscal no departamento de Gerência Econômica Financeira com informações de pagamento em conta corrente de titularidade do proponente.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2026.

Sabrina C. Costa
Assessor Gestão e Planejamento
Diretoria Cultural
Sabrina C. Costa
Diretoria Cultural